



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO	
DATA	<u>29 / 03 / 16</u>
ORGÃO	<u>O Presente</u>
PÁGINA	<u>34</u>
Nº EDIÇÃO	<u>4292</u>

- PUBLICADO -	
DATA	<u>29 / 03 / 16</u>
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO	
www.mercedes.pr.gov.br	
EDIÇÃO	<u>1069</u>

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 334/2015 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA LOWEMETAL SERVIÇOS METALÚRGICOS LTDA.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por sua Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, e de outro lado, a empresa Lowemetal Serviços Metalúrgicos Ltda. ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ângelo Catani, s/n.º, Lote 05, Quadra 01, Loteamento Residencial Aliança, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 15.243.088/0001-40, que resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 1,88% o objeto do Contrato n.º 334/2015 de 30 de dezembro de 2015.

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do acréscimo indicado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor original do Contrato a importância de R\$ 1.424,65 (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das disposições constantes da cláusula anterior, o valor global do contrato original não poderá exceder a soma de R\$ 77.176,23 (setenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

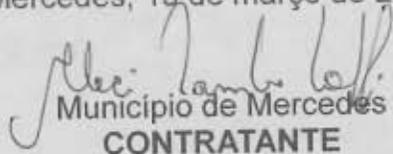


Município de Mercedes

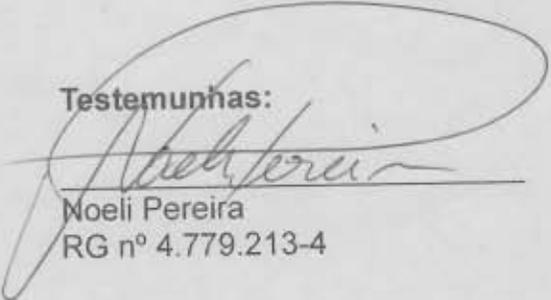
Estado do Paraná

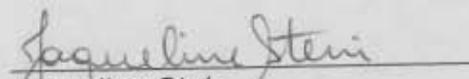
E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pela Prefeita e duas testemunhas.

Mercedes, 15 de março de 2016.


Município de Mercedes
CONTRATANTE

Testemunhas:


Noeli Pereira
RG nº 4.779.213-4


Jaqueline Stein
RG nº 7.785.147-0